



PREFEITURA DO
Paulista
O trabalho continua, pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2018
CONCORRÊNCIA Nº 004/2018



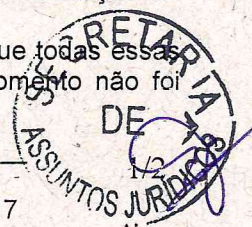
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2018,
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDO DA RUA PRESIDENTE COSTA
E SILVA, NO BAIRRO DE PAU AMARELO, NO
MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE QUE, POR MEIO DA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS, CELEBRAM O MUNICÍPIO DO
PAULISTA E A EMPRESA GLC CONSTRUÇÕES E
SERVIÇOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon Magalhães s/nº, Centro, Paulista/PE, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 10.408.839/0001-17, por meio da **Secretaria Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos**, com sede à Av. Geraldo Pinho Alves, 222, Maranguape I, CEP: 53441-600, nos termos do **Decreto Municipal nº 020/2017**, neste ato representada, pela Secretaria Interina nomeada através da **Portaria nº. 996/2019**, a Sra. **Fernanda Pontes Viegas da Silva**, arquiteta, brasileira, em União Estável, inscrita no CPF nº. 025.459.704 - 17, portadora da Cédula de Identidade nº 5056341 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.820.864-54, residente e domiciliada na cidade de Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.221.997/0001-38, com sede à Rua Leopoldino Canuto de Melo, nº 284, Caixa D'Água, Olinda/PE, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. **Gilson Leite Chagas Ferreira**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 630.357 SDS/PE, e inscrito no CPF/MF nº 021.839.194-34, residente e domiciliado à Rua Simão Mendes, nº 200, Apto. 2602, CEP 52.050-110, Jaqueira, Recife/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2018**, referente a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Presidente Costa e Silva, no Bairro de Pau Amarelo, no Município do Paulista/PE por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 1176/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente **Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 116/2018**, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Presidente Costa e Silva, no Bairro de Pau Amarelo, no Município do Paulista/PE por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 18 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020, como também, prorroga o prazo de execução do referido contrato pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 18 de outubro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020, tendo como fundamento sua Cláusula Oitava e Nona.

Parágrafo Único – Conforme **CI nº 131/2019 – SEIN**, que justifica a prorrogação de prazo de execução e vigência dos serviços, tendo como justificativa:

- **Considerando**, que ao iniciar a execução dos serviços verificou-se que havia uma drenagem existente (trecho 2) em funcionamento, que precisaria apenas de complementação e limpeza;
- **Considerando**, o aproveitamento e ajuste dessa drenagem, houve necessidade de inclusão de serviços;
- **Considerando**, a necessidade de ajuste de projeto e orçamento em função de realidade da via;
- **Considerando**, que alguns serviços não foram previstos e para se alcançar o objeto proposto houve a necessidade de executá-los;
- **Considerando**, que tinha saldo a reprogramar e que havia necessidade de implantação de infraestrutura em algumas vias transversais;
- **Considerando**, essas necessidades foram elaboradas a inclusão para execução da pavimentação de trecho da Rua República Árabe Unida;
- **Considerando**, que esta obra pertence a um convenio com o Ministério das Cidades e que todas essas alterações devem ser analisadas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal, e até o momento não foi concluída a análise.



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Se justifica a dilação do prazo de execução e vigência, em função da aprovação e continuidade do processo e execução dos serviços não previstos inicialmente em contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 1176/2019-SEIN**, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, que solicita a prorrogação do **prazo de vigência e execução** do referido contrato por **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e 04 (quatro) meses**, ao contrato nº 116/2018, devidamente justificado, através da **CI nº 131/2019 – SEIN**, da Fiscal de Obra, Sra. **Sandra Maria T. de Araújo**, CREA 034393 TD, Mat. 11875, subscrito pela Secretária interina de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município do Paulista, Sra. **Fernanda Pontes Viegas da Silva**, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

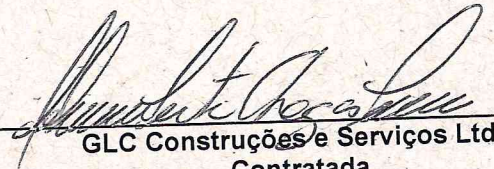
CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas, produzindo todos os efeitos legais todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 116/2018**, de 18 de outubro de 2018, naquilo em que não conflitam com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista, 07 de outubro de 2019.



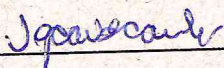
Fernanda Pontes Viegas da Silva
Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços
Públicos
Contratante



GLC Construções e Serviços Ltda.
Contratada

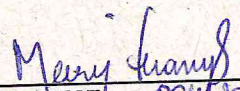
Testemunhas:

1. CPF/MF:



726 115 062 34

2. CPF/MF:



0462915414



PREFEITURA DO

Paulista

O trabalho continua pela cidade e por você.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2018****3º TERMO ADITIVO****Nº CONTRATO:** 116/2018**PROCESSO LICITATÓRIO Nº:** 041/2018**MODALIDADE:** Concorrência nº 004/2018**PORTARIA(S) DA C.P.L.:** 018/2018**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada Por Preço Unitário.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993.**CONTRATADA:** GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**CNPJ/MF:** 19.221.997/0001-38

OBJETO: Termo Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato nº 116/2018, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo da Rua Presidente Costa e Silva, no Bairro de Pau Amarelo, no Município do Paulista/PE por meio da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 18 de outubro de 2019 a 16 de outubro de 2020, como também, prorroga o prazo de execução do referido contrato pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir de 18 de outubro de 2019 a 17 de fevereiro de 2020, tendo como fundamento sua Cláusula Oitava e Nona.

Justificativa: Conforme CI nº 131/2019 – SEIN, que justifica a prorrogação de prazo de execução e vigência dos serviços, tendo como justificativa:

- **Considerando**, que ao iniciar a execução dos serviços verificou-se que havia uma drenagem existente (trecho 2) em funcionamento, que precisaria apenas de complementação e limpeza.
- **Considerando**, o aproveitamento e ajuste dessa drenagem, houve necessidade de inclusão de serviços;
- **Considerando**, a necessidade de ajuste de projeto e orçamento em função de realidade da via;
- **Considerando**, que alguns serviços não foram previstos e para se alcançar o objeto proposto houve a necessidade de executá-los;
- **Considerando**, que tinha saldo a reprogramar e que havia necessidade de implantação de infraestrutura em algumas vias transversais;
- **Considerando**, essas necessidades foram elaboradas a inclusão para execução da pavimentação de trecho da Rua República Árabe Unida;
- **Considerando**, que esta obra pertence a um convenio com o Ministério das Cidades e que todas essas alterações devem ser analisadas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal, e até o momento não foi concluída a análise.

ASSINATURA: 07 de outubro de 2019.

Paulista/PE, 07 de outubro de 2019.

Fernanda Pontes Viegas da Silva

Secretária Interina de Infraestrutura e Serviços Públicos

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL**D.O.M.E.PE:** 26 / 11 / 2019. **D.O.U:** ____ / ____ / _____. **D.O.E.PE (CEPE):** ____ / ____ / _____.